



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Administração e Logística

Processo Administrativo n.º 12600.100866/2023-34

Termo Aditivo n.º 02/2024

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
Nº 60/2023
QUE FAZEM,
ENTRE SÍ, A
UNIÃO
FEDERAL
POR
INTERMÉDIO
DO
MINISTÉRIO
DA GESTÃO
E
INOVAÇÃO
EM
SERVIÇOS
PÚBLICOS E
A EMPRESA
ATLÂNTICO
ENGENHARIA
LTDA.**

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0080-59, neste ato representado pelo Diretor de Administração e Logística Substituto da Secretaria de Serviços Compartilhados, Senhor **CELSO DE OLIVEIRA SANTANA**, nomeado pela Portaria nº 4.796, de 19 de maio de 2025, publicada na Seção 2 do DOU de 20 de maio de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1278384, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.355.750/0001-90, com sede na SCS-Quadra 02, bloco C- nº 41-Ed. Anhanguera-m Salas 115/116, em Brasília, CEP 70315.-900, neste ato representado por **CARLOS HENRIQUE FREITAS SAMPAIO**, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 12600.100866/2023-34 em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 60/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, **de 16/12/2025 até 15/12/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma do artigo 107 da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 451.102,07 (quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e dois reais e sete centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 5.413.224,80 (cinco milhões, quatrocentos e treze mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à presente repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior a presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, deste que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nota de Empenho	Gestão/Unidade	Fonte de Recursos	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Plano Interno
2025NE000235 - STN (48122198)	170007	1000A002TT	232470	339039	S5T22STNTIC
2025NE000320 - MPO (48122240)	-	1000A002TJ	247452	339039	47COLABORAG
2025NE000460 - MDIC (48392467)	170599	1000A002TI	250398	339039	282000SD599
2025NE0001013 - MDIC (54516698)	170599	1000A002TI	250395	339039	282000SD599
2025NE001565 - MDIC (54772314)	170599	1000A002TI	250400	339039	282000SD599
2025NE000118 - RFB (48086742)	170010	1032000000	171552	339039	RATEIO
2024NE000387 - DTI (48122269)	170475	1000000000	225034	339039	46200024475
2025NE001585 - ITI (54772402)	-	1000A004BA	249288	339039	-
2025NE000428 - MF (48392439)	170626	1000A002TH	251051	339039	COLABORAGOV

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento ou outro instrumento hábil.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 270.661,24 (duzentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, assim, por validarem, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo

Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações da CONTRATANTE.

CELSO DE OLIVEIRA SANTANA
Representante Legal da CONTRATANTE

CARLOS HENRIQUE FREITAS SAMPAIO
Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Celso de Oliveira Santana, Diretor(a) Substituto(a)**, em 12/11/2025, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Freitas Sampaio, Usuário Externo**, em 13/11/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55474058** e o código CRC **5CF3076C**.

Referência: Processo nº 12600.100866/2023-34.

SEI nº 55474058